

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO DODA DE TIÃO
07 de 03/12



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO DODA DE TIÃO

02

[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº. 766 /2012.

Estadualiza a Rodovia que liga os municípios de Pocinhos a Barra de Santa Rosa, entroncamento da BR 104 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica Estadualizada a Rodovia que liga a cidade de Pocinhos a cidade de Barra de Santa Rosa entroncamento da BR 104.

Art. 2º. A manutenção, conservação e segurança da rodovia em epígrafe, ficarão a cargo do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba, DER-PB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A estadualização da rodovia que liga a cidade de Pocinhos a cidade de Barra de Santa Rosa entroncamento BR 104 é de grande importância para as regiões do: curimatã, cariri e agreste, com uma população de aproximadamente 80.000 habitantes.

Com a estadualização da rodovia, haverá mais condições de investimento, diminuindo distâncias, barateando frete, proporcionando melhores condições de vida a milhares de pessoas da região e realizando um sonho de muitos anos.

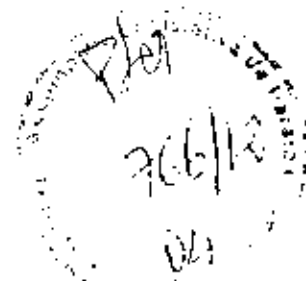
[Assinatura]
Doda de Tião
Deputado estadual

[Assinatura]

APROVADO EM 16/03/12
[Assinatura]
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei n. 766/2012



ESTADUALIZA A RODOVIA QUE LIGA OS
MUNICÍPIOS DE POCINHOS A BARRA DE
SANTA ROSA, ENTRONCAMENTO DA BR
104 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Dep. Doda de Tião
RELATOR: Dep. Antonio Mineral

PARECER 774/2012

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **PROJETO DE LEI Nº 766/2012**, de iniciativa do Ilustre Deputado Doda de Tião, que estadualiza a Rodovia que liga os municípios de Pocinhos a Barra de Santa Rosa, entroncamento da BR 104, neste Estado.

Instrução em termos, tramitação na forma regimental.

Este é o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei n. 766/2012

766/12
05

II – VOTO DO RELATOR

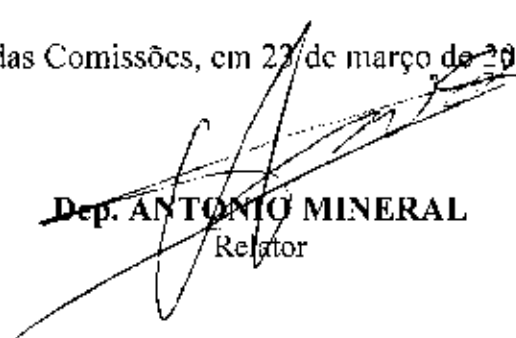
A estadualização da rodovia que liga a cidade de Pocinhos a cidade de Barra de Santa Rosa entroncamento BR 104 é de grande importância para as regiões do: curimataú, cariri e agreste, com uma população de aproximadamente 80.000 habitantes.

Com a estadualização da rodovia, haverá mais condições de investimento, diminuindo distâncias, barateando frete, proporcionando melhores condições de vida a milhares de pessoas da região e realizando um sonho de muitos anos.

Nestas condições, opino pela constitucionalidade do Projeto de Lei Nº 766/2012, na sua forma original.

É o voto

Sala das Comissões, em 23 de março de 2012.


Dep. ANTONIO MINERAL
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei n. 766/2012

766/12
P6

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela constitucionalidade do Projeto de Lei n. 766/2012.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 23 de março de 2012.

Apreciada Pela Comissão
no dia 26/03/12

DEP. JANDUIRY CARNEIRO
PRESIDENTE

DEP. LÉA TOSCANO
MEMBRO

DEP. DANIELLA RIBEIRO
MEMBRO

DEP. FRANCISCA MOTTA
MEMBRO

DEP. ANTONIO MINERAL
MEMBRO

DEP. ADRIANO GALDINO
MEMBRO

DEP. RANIERY PAULINO
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário,
Às fls. _____ sob o nº 766

Em 06/03/2012

J. Marfili
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 07/03/2012

J. Marfili
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 07/03/2012

P. Magalhães Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido a Secretaria Legislativa
No dia 07/03/2012

[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2012

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2012

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

ANTÔNIO NINHO

Em 22/03/2012

[Assinatura]
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2012

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciação pela Comissão
No dia ____/____/2012

Parecer
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (único) Turno

Em 16/05/2012

Magalhães Maia
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Página (s) e (____)
Documento (s) em anexo

Em ____/____/2012

[Assinatura]
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

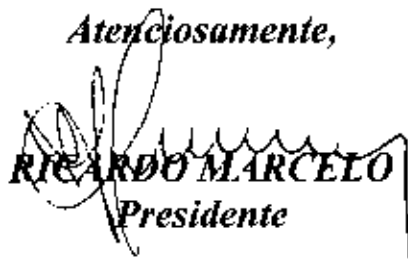
Ofício nº 399/2012

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 766/2011, do Deputado Estadual Doda de Tião que “Estadualiza a Rodovia que liga os Municípios de Pocinhos a Barra de Santa Rosa, entroncamento da BR 104 e dá outras providências”.

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 399/2012
PROJETO DE LEI Nº 766/2012
AUTORIA: DEPUTADO DODA DE TIÃO

Estadualiza a Rodovia que liga os Municípios de Pocinhos a Barra de Santa Rosa, entroncamento da BR-104 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

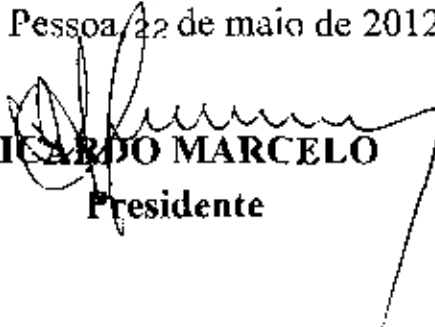
Art. 1º Fica Estadualizada a Rodovia que liga a cidade de Pocinhos a cidade de Barra de Santa Rosa entroncamento da BR-104.

Art. 2º A manutenção, conservação e segurança da Rodovia em epígrafe, ficarão a cargo do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba – DER-PB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de maio de 2012.


RICARDO MARCELO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 399/2012

PROJETO DE LEI Nº 766/2012

AUTORIA: DEPUTADO DODA DE TIÃO

EMENTA: Estadualiza a Rodovia que liga os Municípios de Pocinhos a Barra de Santa Rosa, entroncamento da BR-104 e dá outras providências.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

DOCUMENTOS ANEXOS: Justificativa

Recebido em: 28 / 05 / 2012

Nome: [Assinatura]